



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.

**À Sua Excelência
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**



PROJETO DE LEI Nº 019/2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026) crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, para inclusão de programação orçamentária aos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programação orçamentária aos orçamentos da Secretaria Municipal de Comunicação visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de adequar as dotações aos programas de trabalho da Secretaria Municipal de Comunicação com o fim de atender ao Convênio nº 982572/2025 celebrado entre o Município de Maracanaú e o Ministério do Turismo, com o fim de realizar o quadragésimo terceiro aniversário do Município de Maracanaú.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus Ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
18 FEV 2026	13:38 Hs
Nº Protocolo	14107 19/02/26
Leidia	
Unica Protocolista	

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026), crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, para inclusão de programação orçamentária aos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



22000 Secretaria Municipal de Comunicação
22010 Secretaria Municipal de Comunicação

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO						VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
		2121	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Comunicação								
04	131	2121	2486	Coordenação da Comunicação de Governo				S			500.000,00
							3390 - Outras Despesas Correntes	0	1700000000		500.000,00
TOTAL											500.000,00

